



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO
RECEBIDO EM 21/02/22
HORA: 14:50
ASSINATURA

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2022.**

“Altera a Lei Complementar nº 063 de 18 de setembro de 2019 e dá outras providências.”

Art. 1º - Os Anexos III – Das Atribuições e Requisitos dos Cargos Comissionados e IV – Quadro de Cargos Comissionados, Vagas, Carga Horária e Vencimentos da Lei Complementar nº 063 de 18 de setembro de 2019, passam a vigorar acrescidos da seguinte redação:

**“ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

F) Diretor do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC: dirigir as atividades administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos do Centro de Atendimento ao Cidadão; coordenar o atendimento ao cidadão sendo um órgão central de programação e execução de atividades; gerenciar administrativamente os níveis de atendimento mais direto às necessidades da população com ênfase à otimização de recursos; possibilitar e agilizar os procedimentos solicitados pelos usuários; orientar seus subordinados na organização, abertura de processos até a conclusão de cada procedimento; fornecer as informações e esclarecimentos solicitados pelos usuários e seus subordinados; receber e fazer triagem de correspondências em geral, verificando assuntos e encaminhando a seus destinatários; avaliar, controlar e executar programas, atividades e ações inerentes à sua área de atuação; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; gerenciar o Protocolo Central do Centro de Atendimento ao Cidadão, mantendo a organização e controle da tramitação dos requerimentos; avaliar os servidores atuantes no Centro de Atendimento ao Cidadão conforme regulamentação pertinente visando melhorar a qualidade dos serviços prestados; fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização; certificar os apontamentos e documentos enviados ao Centro de Atendimento ao Cidadão; encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados; organizar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes; responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua Diretoria, bem como



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Mesa Diretora sobre qualquer irregularidade ocorrida; planejar o calendário de férias de todos os servidores subordinados a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade; informar à Mesa Diretora sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas de servidores lotados no CAC e executar tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

- Requisitos / Escolaridade: Ensino Superior em Direito, Contabilidade ou Administração.

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGOS	RECRUTAMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Diretor do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	Amplio	01	D.E.	R\$2.488,50

Art. 2º - Extingue-se o cargo comissionado de Assessor Legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferros, 21 de fevereiro de 2022.


Madalena Conceição Rodrigues Dias
Presidente


Ana Nazaré Alves de Souza Andrade
Vice-Presidente


Rafael Mateus Carvalho
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Centro de Apoio ao Cidadão – CAC da Câmara Municipal de Ferros/MG visa ampliar a participação popular e dar apoio aos cidadãos de forma a trazer benefícios a toda à população de Ferros.

Os objetivos específicos do CAC são à plena satisfação do direito à participação dos cidadãos no processo legislativo e nos trabalhos do Poder Legislativo, assim como realizar audiências públicas para apresentação e discussão de temas de relevância pública.

Ademais, O CAC implantará e implementará projeto educativo-pedagógico, o qual deverá ter como temática a Cidadania e os Direitos Humanos, desenvolvendo ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, orientando lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade da pessoa humana.

Neste sentido, o CAC prestará serviço de orientação social aos que dela necessitarem, mediante atendimento pessoal e encaminhamento para os órgãos públicos competentes.

Esta nova estrutura deverá funcionar sob a direção do Diretor do CAC, que terá como atribuições dirigir as atividades administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos do Centro de Atendimento ao Cidadão, coordenar o atendimento ao cidadão, gerenciar administrativamente os níveis de atendimento mais direto às necessidades da população com ênfase à otimização de recursos, dentre outras.

Importante notar também que será extinto o cargo de Assessor Legislativo de forma a não acrescer nova vaga de cargo comissionado à estrutura da Câmara Municipal, a fim de preservar a proporção hoje vigente entre as vagas existentes de cargos comissionados e de cargos efetivos.

Logo, pedimos o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Ferros, 21 de fevereiro de 2022.

Madalena Conceição Rodrigues Dias
Madalena Conceição Rodrigues Dias
Presidente

Ana Nazaré Alves de Souza Andrade
Ana Nazaré Alves de Souza Andrade
Vice-Presidente

Rafael Mateus Carvalho
Rafael Mateus Carvalho
Secretário